



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Economist

Dr. Emlorio, friend

las personas
ta
fer
esta
nta
do
mismo
Pruva
o
sea
Cano
reservado
besuado
peco
hien
designé-lo
de

Departamento Administrativo
D.E.S. A.D. Puerto

peço atribuído
pelo de 20
pelo comêcia
pelo 20

Referidos: Serviços
Referidos: Juiz

23/05/82 DIRETORIA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DATA 25 08 93
PARA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C. I. 109/93
ASSUNTO Anexo à presente, estamos encaminhando a V.Sa., documentos do Sr. MORVAN ROSA PEREIRA, para inclusão em folha de pagamento do mês de <u>Agosto/93</u>, conforme normas da Companhia. Atenciosamente <i>A Dir. Salários Encarga / Dir. Reg. Acompanhamento p/ providenciar conf. autorização do Diretor Adm. Financeiro e posterior arquivo.</i> <i>Em 26/8/93</i> <i>Francisco G. de Andrade Lima Filho</i> Diretor Administrativo e Financeiro <i>Vilázio de Arruda Pinto</i> Coordenador de Rec. Humanos <i>Recebido em folha Financeira em 26.08.93</i>	
ENVIADO POR FRANCISCO GOMES DE A. LIMA Fº	DESTINADO A VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NOME MORVAN ROSA PARREIRA								
DATA NASCIMENTO 02.02.48			NACIONALIDADE BRASILEIRA			DATA		
NATURALIDADE TORIXOREU			PROFISSÃO ECONOMISTA			(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		
ENDERECO RUA MILTON FIGUEIREDO, TL 2 APTº 102 SETOR CENTRO NORTE						VALOR		
PAI SANTA PARREIRA DA SILVA (M.DO OURO)			ESTADO CIVIL			01.08.93		
MÃE JERONIMA ROSA PARREIRA			CASADO			- Conf.Resolução 23/93, o servidor passa a perceber ao salario de 60.237,55		
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						01.09.93		
RG N.º 207.270		DATA / /		SÉRIE		- Conf.Resolução 26/93, o servidor passa a perceber ao salario de 123.815,00		
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT						01.10.93		
CART. PROF. N.º 14.934		SÉRIE 182		DATA EXP. / /		- Conf.Resolução 29/93 o servidor TNS-VIII, passa a perceber ao salario de 141.974,00		
CART. DE RESERVISTA 688317		CATEGORIA 9ª RM		REG. MILITAR MT		12.11.93		
TÍTULO N.º 75109818-56		ZONA 9ª		SEÇÃO 220ª		*Conf.Res.nº 31/93, de 12/11/93, o servidor TNS-VIII, passou a perceber salario de 164.433,00		
CPF N.º 034.830.961-91		PASSEP N.º 702.651.275-5		ESTADO MT		12.12.93		
3 - DADOS FUNCIONAIS						*Conf.Res.nº 32/93, de 12/12/93, servidor TNS-VIII, passou perceb. 192.449,00		
DATA DA ADMISSÃO 12.08.93			FUNÇÃO ECONOMISTA-TNS-VIII			*Conf.Quadro Demonstrativo da Cia, a partir de Jan./94 será enq.TNS-IX.		
NATUREZA DO CARGO			OPÇÃO FGTS 12 / 08 / 93			12.01.94		
4 - ANOTAÇÕES a partir de 01.08.93 passa a perceber 16% de adicional						*Conf.Res.nº 01/94, de 12/01/94, servidor passa p/TNS-IX, percebendo sal. 444.951,00		
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	12.02.94				
				*Conf.Res.nº 03/94, de 12/02/94, servidor TNS-IX, passa perc.sal.de 444.951,00				
				*Por força do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II, da Medida Provisória nº 457, de 29/03/94, os salários foram fixados em URV, com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT				
				12.04.94				
				*Conf.Res.nº 04/94, o servidor TNS-IX, passa a perceber a partir de 12/04/94, a URV de... 778.12				

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conforme Processo nº 3.168/93 de 01.09.93, o servidor requer averbação por tempo de serviços, o mesmo-se encontra a disposição desta Cia a partir de 01.08.93, conf. Autorização do Dir. Adm. Financeiro.

= Conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24/08/93, portaria nº 405//93, o Presidente DVOP, resolve a colocar a disposição da CODEMAT, Sem Oneros para DVOP.

- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salário foram fixada em "REAL" a partir de 01.07.94, com o valor constante da Res. 09/94.

- Conf. Res. 09/94 de 01.07.94 TNS IX passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 838,10

- Conf. Res. 10/94 de 01.08.94 TNS IX passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 866,52

* Conf. Res. nº 011/94, de 1º/09/94, o servidor foi reequadrado no Grupo Ocasional III, na função de Nível-14, percebendo o salário de R\$ 1.114,00-R\$.

* Conf. Portaria nº 018/94, de 17/10/94, que resolve constituir uma Comissão p/acompanhamento e implantação das Novas Normas e Diretrizes da Cia., instituída p/Res. nº 011/94, no período de 17/10 a 16/11/94, sendo que o mesmo fará parte da refrida.

- Cf. Portaria nº 26/94, prorrogando os efeitos da portaria nº 018/94 de 17.10.94, por mais 30 dias, a contar de 17.12.94. A 16.12.94.

- Conf. Res. 14/94 de 01.11.94, o servidor TNS N- 14 passa a perceber o salário no valor de R\$ 1.281,10.

Conforme ofício nº 00212/95 de 14 de fevereiro, a servidora digo o servidor foi devolvido ao seu Órgão de origem - atendendo o decreto Governamental de 08.02.94.

Conf. Of. nº 255/GAB/SEJUS de 08.04.95, solicita a permanência no do Servidor na CIA. e possibilidade aproveitamento em cargo de confiança. (Proc. nº 812/95 de 08.04.95), Fica arquivado na sua pasta conforme despacho do Diretor Administrativo.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

449

22

COMUNICADO DE FÉRIAS

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

MORVAN ROBA PARREIRA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 / 12 / 93 a 08 / 12 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 02 / 95, e terminar em 21 / 03 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Amadeu A. Dampeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE

FÉRIAS

Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 1.537,32, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

22 / 02 / 95

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

1102107

PORTARIA Nº 26/94

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes
são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,**

R E S O L V E:

**Artigo 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria Nº
018/94, de 17/10/94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de
novembro de 1.994 a 16 de dezembro de 1.994.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a par
tir desta data, revogando-se as disposições contrárias.**

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 1.994

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

Dito
Para o arquivo na Fichas
Funcional de Morum Parreira
e posterior arquivo.

Em 1º 12.94

[Assinatura]
Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acomodação

449

PORTARIA Nº 18/94

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão para acompanhamento e implantação das Novas Normas e Diretrizes da Companhia, instituídas pela RESOLUÇÃO Nº 011/94, no período de 17/10/94 a 16/11/94, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- JUAREZ DA SILVA E SOUZA
- MORVAN ROSA PARREIRA
- ANA LUIZA MOREIRA BRITO
- ODETE PINHEIRO DA SILVA
- JOSÉ ESPEDITO BARROS.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 1.994

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ass
Para assinar e posterior arquivar
Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

BAMERINDUS SEGUROS		AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO(VG) E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO(AP)		
ESTIPULANTE CODEMAT	NOME DA EMPRESA CODEMAT			
NOME DO PROPONENTE TITULAR MORVAN ROSA PARREIRA				
LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA SEDE	Nº MATRÍCULA	Nº APÓLICE VG	Nº APÓLICE AP	DESCONTO INICIAL C\$
Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor do seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.		 ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR		

ATENÇÃO

Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

22
449

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MORVAN ROSA PARREIRA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 / 12 / 92 a 08 / 12 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 02 / 94, e terminar em 18 / 03 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

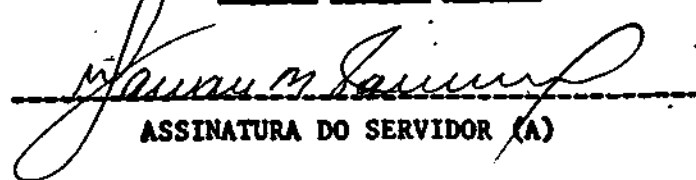
***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 525.042,18**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18 / 02 / 94.


ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP

RVOP = 1/OF.Nº 001/94

CUIABÁ, 24 DE JANEIRO DE 1.994.

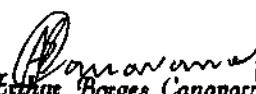
DO: ENGº.CHEFE DA RVOP = 1

AO: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

COMUNICAÇÃO (FAZ)

Comunicamos a V.Sª., que em cumprimento a Escala Anual de Férias desta 1ª RESIDÊNCIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS = RVOP=1., o servidor MORVAN ROSA PARREIRA, não percebeu em folha de Pagamento, as férias marcada para 10.01.94, referente ao período 92/93., ficando a mesma à critério de V.Sª., para conceder-lhe as férias regulamentar a que tem direito.

Agradecemos a atenção de V.Sª, e renovamos nossos protestos de consideração e estima.


Engº. Arthur Borges Canavaros
Sub. Eventual do Chefe da RERO

4 522 1 77

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 13064 - C G C 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972 DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4.597 DE 20/10/83

OP. Nº 016/93

Cuiabá, 09 de setembro de 1993

CODEMAT
Protocolo Nº 4347/93
Processo Nº - 2 -
Data 09/09/93
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Com a presente, estamos encaminhando a V. Sa., Relação

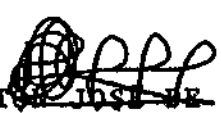
Nominal de servidores ao qual solicita

para que seja descontado

em folha de pagamento a partir desta data, conforme relação

em anexo.

Atenciosamente


Ailton José de OLIVEIRA
Diretor Presidente - ASC

*para conhecimento
e providências
Em 09/09/93.*

Ilmº Sr.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD, Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A

*Levantado em
Linha Financeira
em 14.10.93
Quint*

*Assessoria Jurídica
solicitamos análise e parecer quanto
da legalidade da solicitação com
referência às inclusões, tendo em
vista que contam da referida relação
servidores contratados por outros
órgãos, percebendo apenas os
seus salários pela CODEMAT.
Em 15/09/93
Diluzio de Andrade Lima Filho
Coordenador de Rec. Humanos*

AO Sr. Coord. de Rec. Humanos:

Não cabe à CODEMAT questionar se o des-
conto solicitado pela Associação dos Servidores, é de fun-
cionário ou não funcionário da Empresa.

A Associação, com personalidade jurídica,
diretoria constituída, estatuto, etc, é capaz de entender a
extensão de seus atos.

Se há um pedido para se descontar tal
quantia de determinado funcionário, seja ele da Codemat
ou não, mas que mantenha vínculo com ela, e tenha crédito,
o desconto deve ser efetuado.

É o nosso entendimento.

Ass. Jurídica, em 15 de setembro de 1993

Elpidio ~~Carvalho~~ ~~Claro~~
OAB-MT 3347-A

De acordo

Diogo Douglas Carmo
Assessor Jurídico

À Div. de Salários e Encargos / Div. Reg. Acompanhamento
Com base no despacho da Assessoria Jurídica, enca-
minhamos para as providências que o caso re-
quer, posterior anotações e arquivo.

Em 15/9/93

Vilazto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Lançado em
F. Financeira
em 23/09/93

Ano
Para lançar em cada Ficha Funcional
de cada servidor e após arquivo,
juntando sobre este ofício para
cada requerimento

Em 19/10/93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

EU, MORVAN ROSA PARREIRA *OK*
AUTORIZO A CODEMAT FAZER O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE
PAGAMENTO NA IMPORTANCIA DE (17), ~~UM POR CIENTO DO~~ SALÁRIO BASE
A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES DA
ASSEMBLEIA GERAL,

03 9 93
DATA: .../.../...

Morvan Rosa Parreira

ASSINATURA DO SÓCIO
MORVAN ROSA PARREIRA

CODEMAT
Protocolo Nº <u>4.284/93</u>
Processo Nº <u>X -</u>
Data <u>01</u> / <u>9</u> / <u>93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.284/93

Nº PROCESSO: 3.168/93

DATA, 01 / 09 / 93

INTERESSADO

MORVAN ROSA PARREIRA

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS PARA PERCEBIMENTO DO ADICIONAL, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	4.384/90
Processo N°	3.168/90
Data	01/9/90
Serviço de Protocolo	

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T AMORVA^N ROSA PARREIRA

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) CRH
portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 207270 Série _____ expedida em _____
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:-

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Um terço)
das Férias Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa-
lário 6/12 avos)

☐

Licença Prêmio referente ao Período
de _____
à partir de _____

☒

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 01 DE SETEMBRO 1.990.

Morva Rosa Parreira
Assinatura do Requerente. MORVA^N ROSA PARREIRA

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



A T E S T A D O

Atestamos, para os devidos e legais efeitos que o Sr. (a) MORVAN ROSA PARREIRA trabalha neste Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP., desde 28 / 08 / 84, até a presente data, exercendo atualmente o cargo de TÉC. NÍVEL SUPERIOR, REF. - 01 lotado (a) R-01 e percebendo a seguinte remuneração:

V A N T A G E N S

Salário Base.....	CR\$
Salário Família.....	CR\$
15% Incentivo Profissionalizante.....	CR\$
D. A. S.....	CR\$
D. A. I.....	CR\$
Ajuda de Custo D.A.S.....	CR\$
<u>Adicional por Tempo de Serviço, 16%</u>	CR\$
.....	CR\$
.....	CR\$
.....	CR\$
.....	CR\$
T O T A L:	CR\$

D E S C O N T O S

Ipemat:.....	CR\$
Imposto de Renda:.....	CR\$
T O T A L:	CR\$

E, por ser verdade, passamos o presente Atestado.

Divisão Pessoal - DVOP.7 em Cuiabá--MT,
CUIABÁ, 31 de AGOSTO de 1.993.

Edenil Terezinha de Rosa
Econ. Edenil Terezinha de Rosa
Chefe da Div. Pessoal / CRHU



MOD. 00.01

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.168/93

DE 01 / 09 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.
para informar
Em 01/9/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Dir. de Registro e Acompanhamento
p/ informar situação funcional do servidor.
Em 03/9/93

Vilas de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A C.R.H.

Informamos a V. Exa. que o requerente
em pauta é servidor do DVOP - Economista,
à disposição desta Dir. desde 1º agosto - 1993
que solicitou férias de tempo de férias
conforme Art. 171 do Estatuto da Secretaria, mais o ticket de
pagamento do servidor.

Em 8/9/93

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Diretor Adm. Financeiro
Sugerimos que este processo seja encaminhado
à Assessoria Jurídica, para análise e parecer que
o caso requer.

Em 08/9/93

Vilas de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Nome		Lotação		Matrícula	
MORVAN ROSA PARREIRA		104 03 001 001		14583	
Data	Banco	Agência	Nº do Cheque	Líquido	
31/07/93	032	035	01 89266	12.770.705,00	
Remuneração		Valor	Descontos		Valor
VENCIMENTO.....		8637.771,00	IPENAL.....		801.585,00
ABONO SALARIAL.....		3247.860,00	RENTES		84.377,00
SALARIO FAMILIA...		695.970,00	SINDE VOP.....		84.377,00
AD. TEMPO SERVICO..		1382.043,00	CAPENI PECULIO.....		218.600,00
			<u>Sócio do Estado de Mato Grosso</u> <u>Estado de Progresso</u>		
Totais		13963.644,00	M. 99999999 99999999		1192.959,00

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE ROSA PARREIRA	AMIC 008806.0244-1
MÉDICO DR.	DATA 15/09/93
MATERIAL SANGUE	CAT CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	5.410.000	4.000.000 A 6.000.000
HEMOGLOBINA	15,4	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	46,0	38.0 A 50.0 %
V C M	85,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	32,0	32.0 A 36.0
SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	9.600	5.000 A 10.000
HELOCITOS	0,0	0.0 %
NETANIELOCITOS	0,0	0.0 %
BASTONETES	2,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	59,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	6,0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0,0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	30,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0,0	0.0 %
PLASMOCITOS	0,0	0.0 %
MONOCITOS	3,0	0.0 A 7.0 %

OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

ROSAN ROSA PARREIRA

008806.0314-1 **AMIC**

MÉDICO

DR.

DATA

15/09/93

MATERIAL

SANGUE

CAT

CODEMAT

PERFIL LIPIDICO

RESULTADO VALORES NORMAIS

- COLESTEROL TOTAL	209	161 A 258	mg/dl
- TRIGLICERIDES	113	69 A 218	mg/dl
- VLDL COLESTEROL	22.6		
- HDL COLESTEROL	46	31 A 60	mg/dl
- LDL COLESTEROL	140.4	98 A 185	mg/dl
- REL. COLEST. TOTAL/HDL COLEST.	4.53	ATE 4.97	mg/dl
- REL. LDL COLEST. /HDL COLEST.	3.05	ATE 3.55	mg/dl

- OBSERVAÇÕES.:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MÉDICO ~~EVAN ROSA PARREIRA~~

000946

MATERIAL

12/09/93

SANGUE

NT

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	80.0	80.0 A 120.0 mg/dl
UREIA.....	26.0	21.0 A 42.0 mg/dl
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE	GILDA ROSA PARREIRA	AMIC 008806-0348-1
MÉDICO	Dr.	DATA 15/09/93
MATERIAL	URINA	CAT CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE : 1,012 PH : 6,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRRUBINA _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 02 por campo

HEMÁCIAS _____ ausente

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS _____ presente

OBSERVAÇÕES.: Filamento de muco


 MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

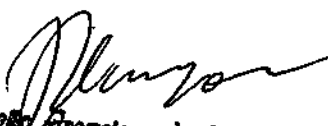
DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) MORVAN

ROSA PARREIRA submeteu-se aos exames periódicos abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993


Dr. João Francisco de Campo
Médico
CRM 858 - CPR 110.242.321/19

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEconcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: MORVAN ROSA PARREIRA

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

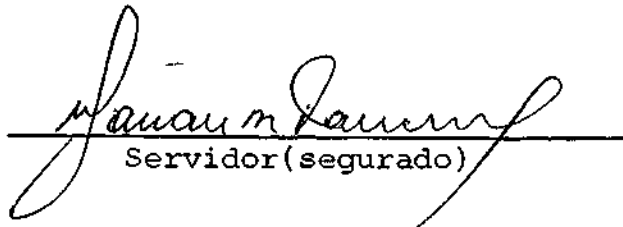
BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	ROSIANNE ROSA PAES PARREIRA	01/10/81
	RICARDO ROSA PAES PARREIRA	13/10/80

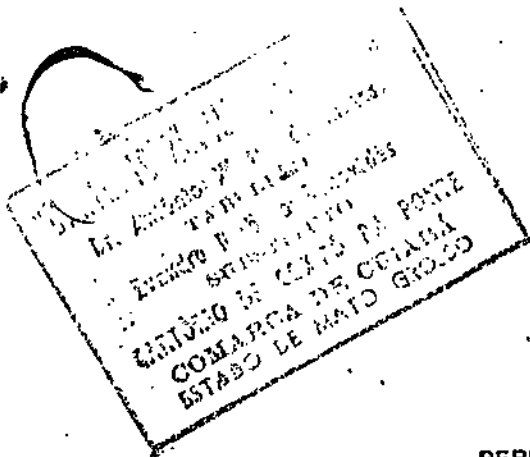
Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 30/08/93


Servidor(segurado)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE CUIABÁ

DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Tabelião: *Dr. Antonio Xavier de Matos*

Substituto: *Evandro Barbosa Benevides*

Nascimentos - Casamentos - Escrituras - Procurações, etc.

Livro N 6 - A Fôlha 59 - V Termo 5569

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que no livro de Nascimento, está registrada

Uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 14
de NOVEMBRO de 1978 às 19:00 horas, na cidade
de CUIABÁ - MT. com o nome de RODRIGO ROSA PAES
PARREIRA filho do cidadão MORYAN ROSA PARREIRA

Z-X-X-X-X-X-X-X-X-X e de Dona MARLY PAES PARREIRA

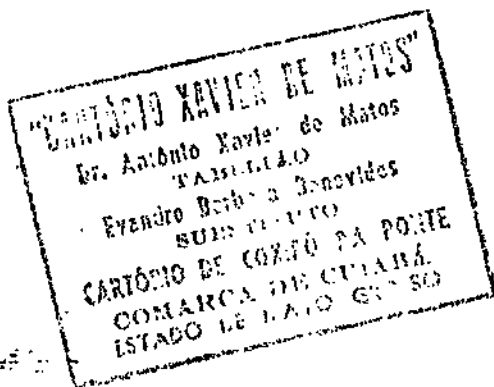
Registro feito em 21 de NOVEMBRO de 1978

Obs. FCI DECLARANTE - O PAI.

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte, 21 de NOVEMBRO de 1978

Antônio Xavier de Matos
Oficial Vitalício do Registro Civil
Dr. Antônio Xavier de Matos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE GUIRATINGA

RUA JOÃO PESSOA N.º 1008 — CAIXA POSTAL, 17 — FONE, 46

Antonio de Souza Sobrinho

Oficial Vitalício do Registro de Casamento da Cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Alecy Francisco de Souza

Substituto

NASCIMENTO N.º 3.560/80

CERTIFICO que, à fls. 94/3 do Livro-A, N.º 36 de Registro de Nascimento, está registrado(a) ***RICARDO ROSA PAES PARREIRA***

nascido(a) aos treze (13) de outubro (10) de mil novecentos e oitenta (1980) às 11 horas e 30 minutos, natural de: GUIRATINGA - Estado de Mato Grosso (no Hospital Santa Maria Bertila)

....., do sexo masculino, de cor branca

filho(a) Rorivan Rosa Parreira

natural de Torixoréu - Mato Grosso

e de Dona Marly Paes Parreira

natural de Campo Grande - MS

casados em 14.04.1978 em Santo Antônio de Leverger.

São avós paternos Samita Parreira da Silva

e Dona Jerônima Rosa Parreira

e maternos Nicanor Furtado de Mendonça

e Dona Abadie Paes Martins

Foi declarante o pai.

e serviram de testemunhas Maria Joselice Pereira Machado

Angela Alves Pereira

Observações: O Registro foi feito em data de hoje.

O referido é verdade e dou fé.

REGISTRO CIVIL

Antonio de Souza Sobrinho
Oficial

Alecy Francisco de Souza
Substituto

Guiratinga — MT

Guiratinga, 29 de outubro de 1980

Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Comarca, Município e Distrito de Guiratinga - Estado de Mato Grosso

RUA JOÃO PESSOA N.º 1008 - CAIXA POSTAL, 17 - FONE, 46

Antonio de Souza Sobrinho

Oficial Vitalício do Registro de Casamento da Cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Alecy Francisco de Souza

Substituto

NASCIMENTO N.º 01.073/81

CERTIFICO que, à fls. 223/3 do Livro-A Nº 036 de Registro de Nascimento, está registrado (a) LEIANNE ROCHA PAES PARREIRA ***

nascido (a) aos sete (7) de outubro de mil novecentos e oitenta e um (1981) As 10 horas e 00 minutos, natural de GUIRATINGA Mato Grosso (no Hospital D. Bosco)

do sexo feminino, de cor branca

filho (a) X Horvay Rosa Parreira

natural de Torixoreu-MT.

e de Dona Harly Pees Parreira

natural de Campo Grande-MT.

casados em Santo Antonio de Leverger-MT. em 14/4/1978

São avós paternos Samita Parreira da Silva

e Dona Jerônima Rosa Parreira

e maternos Ricardo Furtado de Mendonça

e Dona Abadia Paes Martins

Foi declarante o pai da registranda

e serviram de testemunhas Edna Ruth Ferreira Patos e

Maria Joselice Pereira Machado

Observações: O registro foi feito em 30 de outubro 1981

O referido é verdade e dou fé.

REGISTRO CIVIL

Antonio de Souza Sobrinho

Oficial

Alecy Francisco de Souza

Substituto

Guiratinga

MT

Guiratinga, 15 de novembro de 19 81

Oficial

Nº 293/93

MEIO AMBIENTE

Secretário: Eucário Antunes Queiroz

EDITAL Nº 001/93

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 6º do Regimento Interno do CONSEMA.

Considerando a necessidade de manter a representatividade do segmento ambiental no CONSEMA, em virtude da vacância decorrente da morte de Raulino de Almeida, de 10 de agosto de 1993, torna público:

Que, as entidades ambientalistas, legalmente constituídas, deverão inscrever na Secretaria Geral do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, sito à Rua "D", antiga prédio do S.O.P., bloco da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEM, Polícia Palácio Centro Político Administrativo - CPA, nos dias 23.08.93 e 01.09.93, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, apresentando os seguintes documentos:

- Estatuto devidamente registrado no órgão competente;

- Ofício da respectiva entidade, contendo o nome de seu representante.

Que, a Audiência Pública com o objetivo de preencher as vagas existentes para a composição do mandato, referente ao exercício de 1993, será realizada no dia 20 de setembro de 1993, no Auditório da FEM, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Edifício Casa da Indústria, Cuiabá-MT, no horário das 14:00 às 18:00 horas sob o sigilo do Regimento Interno do CONSEMA publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de abril de corrente ano, através da Resolução CONSEMA Nº 023, de 10 de agosto de 1993.

Que, a publicação do Colegiado Eleitoral se dará no dia 06.09.93, no local da Audiência Pública. Que, as inscrições deverão ser apresentadas até às 18:00 horas do dia 06.09.93 na Secretaria Geral do CONSEMA, no endereço supracitado e o julgamento será até às 12:00 horas do dia 09.09.93, pela Comissão destinada a essa fim.

Cuiabá, 15 de agosto de 1993

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Presidente do CONSEMA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS (NÃO GOVERNAMENTAIS) DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Comunicações, a todos os interessados, que no dia 20 de setembro de 1993, no Auditório da FEM, no horário das 14:00 às 18:00 horas será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, para eleição das entidades ambientalistas não governamentais, com o objetivo de preencher as vagas existentes para a composição do mandato, referente ao exercício de 1993.

As inscrições terão início no dia 23/08/93 e encerramento no dia 01/09/93, na Secretaria Geral do CONSEMA, localizada à Rua "D", antigo prédio do DOP, bloco da FEM, Centro Político Administrativo - CPA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

As entidades, candidatas à eleição, no ato da inscrição deverão apresentar:

- Estatuto devidamente registrado no órgão competente;

- Ofício da respectiva entidade, contendo o nome do seu representante.

Para maiores esclarecimentos queiram procurar a Secretaria Geral do CONSEMA no endereço e horário de atendimento.

Cuiabá, 16 de agosto de 1993

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Presidente do CONSEMA

INFRA-ESTRUTURA

Secretário: Cléber Roberto Lemes

PORTARIA / GP. Nº 404/93

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, no uso das atribuições, com base no item 06 do Art. 92, do Regimento Interno do DVOP, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 08.05.92, e de acordo com a autorização do Governador do Estado, Sua Excelência JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, contida no documento expedido pela Câmara Municipal de Cáceres/MT.

RESOLVE:

COLOCAR, à disposição do - DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), com ônus para este Departamento - DVOP, o servidor Manoel Manchete de Assunção, matrícula A. 1150, Assistente de Administração - Ref. 27, lotado na RVOP - 07, em Cáceres-MT., considerando-se os efeitos desta, a partir de 22.06.93.

Cumpra-se.

Presidência do Departamento de Viação e Obras Públicas, em Cuiabá-MT., 13 de agosto de 1993.
Engº Osvaldo José da Costa
Subst. Eventual do Presidente DVOP

PORTARIA / GP. Nº 405/93

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, no uso das atribuições com base no item 6, do artigo 92, do Regimento Interno do DVOP, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 08.05.92:

e tendo em vista o que consta do processo nº 3.421/93-AC/DVOP.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para atuar no Departamento DVOP, o servidor MORVAN ROSS, matrícula nº 973, Economista, referência 01, lotado na RVOP-01 em Cuiabá-MT., retroagindo-se os efeitos desta a partir de 15 de julho de 1993.

Cumpra-se.

Presidência do Departamento de Viação e Obras Públicas, em Cuiabá-MT., 13 de agosto de 1993.
Engº Osvaldo José da Costa
Subst. Eventual do Presidente DVOP

PORTARIA / GP. Nº 414/93

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o Decreto nº 5.027, Art. 1º, de 17.06.86, Regulamentado pelo Decreto nº 2.363, de 19.12.86 e conforme a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de averbação de Tempo de Serviço (por contagem recíproca), do servidor Manoel Vital de Campos, Assistente de Administração, referência 30, prestados pelo mesmo nas Empresas abaixo relacionadas:

1 - Manoel da Costa Granja, no período de 01.08.51 à 14.11.59 no total de 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias.

2 - Cia. Distribuidora de Tecidos Riachuelo, no período de 23.11.59 à 09.09.61, no total de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, no total de 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, para fins de Aposentadoria.

Cumpra-se.

Presidência do Departamento de Viação e Obras Públicas, em Cuiabá-MT., 18 de agosto de 1993.
Engº Osvaldo José da Costa
Subst. Eventual do Presidente DVOP

PORTARIA / GP. Nº 415/93

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o Decreto nº 5.027, Art. 1º, de 17.06.86, Regulamentado pelo Decreto nº 2.363, de 19.12.86 e conforme a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de averbação de Tempo de Serviço (por contagem recíproca), do servidor Azis Rodrigues do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais I, referência 04, prestados pelo mesmo nas Empresas abaixo relacionadas:

1 - FENAN Eng. e Construção Ltda., no período de 22.12.67 à 10.03.68, no total de 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias.

2 - EXPRESSO CUIABANO LTDA., no período de 01.06.70 à 12.06.74, no total de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias.

3 - Expresso Aracatuba S/A, no período de 20.08.74 à 19.10.76, no total de 02 (dois) anos e (dois) meses.

4 - Rodoviário Caçula S/A, no período de 01.12.76 à 04.02.77, no total de 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, perfazendo um total geral de 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, para fins de Aposentadoria.

Cumpra-se.

Presidência do Departamento de Viação e Obras Públicas, em Cuiabá-MT., 18 de agosto de 1993.
Engº Osvaldo José da Costa
Subst. Eventual do Presidente DVOP

PORTARIA / GP. Nº 437/92

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, no uso das atribuições que lhe compete e, considerando o que determina o inciso II, § 1º do Art. 139 da C.E. combinado com o § 3º in fine do Art. 109 à 112 da Lei Complementar nº 004 de 15.10.90, e conforme o que consta do processo nº 641/92-RVOP-02.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de averbação em dobro, referente ao período de 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio, não gozada correspondente à 05 (cinco) quinzenas relativos aos períodos de 06.08.87 à 06.08.92 = 02 (dois) meses, para o período de 06.08.92 à 06.08.93 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.93 à 06.08.94 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.94 à 06.08.95 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.95 à 06.08.96 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.96 à 06.08.97 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.97 à 06.08.98 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.98 à 06.08.99 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.99 à 06.08.00 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.00 à 06.08.01 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.01 à 06.08.02 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.02 à 06.08.03 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.03 à 06.08.04 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.04 à 06.08.05 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.05 à 06.08.06 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.06 à 06.08.07 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.07 à 06.08.08 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.08 à 06.08.09 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.09 à 06.08.10 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.10 à 06.08.11 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.11 à 06.08.12 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.12 à 06.08.13 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.13 à 06.08.14 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.14 à 06.08.15 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.15 à 06.08.16 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.16 à 06.08.17 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.17 à 06.08.18 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.18 à 06.08.19 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.19 à 06.08.20 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.20 à 06.08.21 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.21 à 06.08.22 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.22 à 06.08.23 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.23 à 06.08.24 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.24 à 06.08.25 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.25 à 06.08.26 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.26 à 06.08.27 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.27 à 06.08.28 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.28 à 06.08.29 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.29 à 06.08.30 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.30 à 06.08.31 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.31 à 06.08.32 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.32 à 06.08.33 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.33 à 06.08.34 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.34 à 06.08.35 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.35 à 06.08.36 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.36 à 06.08.37 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.37 à 06.08.38 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.38 à 06.08.39 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.39 à 06.08.40 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.40 à 06.08.41 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.41 à 06.08.42 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.42 à 06.08.43 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.43 à 06.08.44 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.44 à 06.08.45 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.45 à 06.08.46 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.46 à 06.08.47 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.47 à 06.08.48 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.48 à 06.08.49 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.49 à 06.08.50 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.50 à 06.08.51 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.51 à 06.08.52 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.52 à 06.08.53 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.53 à 06.08.54 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.54 à 06.08.55 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.55 à 06.08.56 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.56 à 06.08.57 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.57 à 06.08.58 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.58 à 06.08.59 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.59 à 06.08.60 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.60 à 06.08.61 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.61 à 06.08.62 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.62 à 06.08.63 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.63 à 06.08.64 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.64 à 06.08.65 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.65 à 06.08.66 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.66 à 06.08.67 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.67 à 06.08.68 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.68 à 06.08.69 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.69 à 06.08.70 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.70 à 06.08.71 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.71 à 06.08.72 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.72 à 06.08.73 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.73 à 06.08.74 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.74 à 06.08.75 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.75 à 06.08.76 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.76 à 06.08.77 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.77 à 06.08.78 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.78 à 06.08.79 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.79 à 06.08.80 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.80 à 06.08.81 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.81 à 06.08.82 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.82 à 06.08.83 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.83 à 06.08.84 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.84 à 06.08.85 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.85 à 06.08.86 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.86 à 06.08.87 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.87 à 06.08.88 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.88 à 06.08.89 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.89 à 06.08.90 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.90 à 06.08.91 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.91 à 06.08.92 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.92 à 06.08.93 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.93 à 06.08.94 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.94 à 06.08.95 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.95 à 06.08.96 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.96 à 06.08.97 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.97 à 06.08.98 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.98 à 06.08.99 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.99 à 06.08.00 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.00 à 06.08.01 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.01 à 06.08.02 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.02 à 06.08.03 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.03 à 06.08.04 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.04 à 06.08.05 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.05 à 06.08.06 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.06 à 06.08.07 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.07 à 06.08.08 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.08 à 06.08.09 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.09 à 06.08.10 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.10 à 06.08.11 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.11 à 06.08.12 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.12 à 06.08.13 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.13 à 06.08.14 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.14 à 06.08.15 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.15 à 06.08.16 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.16 à 06.08.17 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.17 à 06.08.18 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.18 à 06.08.19 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.19 à 06.08.20 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.20 à 06.08.21 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.21 à 06.08.22 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.22 à 06.08.23 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.23 à 06.08.24 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.24 à 06.08.25 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.25 à 06.08.26 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.26 à 06.08.27 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.27 à 06.08.28 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.28 à 06.08.29 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.29 à 06.08.30 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.30 à 06.08.31 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.31 à 06.08.32 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.32 à 06.08.33 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.33 à 06.08.34 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.34 à 06.08.35 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.35 à 06.08.36 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.36 à 06.08.37 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.37 à 06.08.38 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.38 à 06.08.39 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.39 à 06.08.40 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.40 à 06.08.41 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.41 à 06.08.42 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.42 à 06.08.43 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.43 à 06.08.44 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.44 à 06.08.45 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.45 à 06.08.46 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.46 à 06.08.47 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.47 à 06.08.48 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.48 à 06.08.49 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.49 à 06.08.50 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.50 à 06.08.51 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.51 à 06.08.52 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.52 à 06.08.53 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.53 à 06.08.54 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.54 à 06.08.55 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.55 à 06.08.56 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.56 à 06.08.57 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.57 à 06.08.58 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.58 à 06.08.59 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.59 à 06.08.60 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.60 à 06.08.61 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.61 à 06.08.62 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.62 à 06.08.63 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.63 à 06.08.64 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.64 à 06.08.65 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.65 à 06.08.66 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.66 à 06.08.67 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.67 à 06.08.68 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.68 à 06.08.69 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.69 à 06.08.70 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.70 à 06.08.71 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.71 à 06.08.72 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.72 à 06.08.73 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.73 à 06.08.74 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.74 à 06.08.75 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.75 à 06.08.76 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.76 à 06.08.77 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.77 à 06.08.78 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.78 à 06.08.79 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.79 à 06.08.80 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.80 à 06.08.81 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.81 à 06.08.82 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.82 à 06.08.83 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.83 à 06.08.84 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.84 à 06.08.85 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.85 à 06.08.86 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.86 à 06.08.87 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.87 à 06.08.88 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.88 à 06.08.89 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.89 à 06.08.90 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.90 à 06.08.91 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.91 à 06.08.92 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.92 à 06.08.93 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.93 à 06.08.94 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.94 à 06.08.95 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.95 à 06.08.96 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.96 à 06.08.97 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.97 à 06.08.98 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.98 à 06.08.99 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.99 à 06.08.00 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.00 à 06.08.01 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.01 à 06.08.02 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.02 à 06.08.03 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.03 à 06.08.04 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.04 à 06.08.05 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.05 à 06.08.06 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.06 à 06.08.07 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.07 à 06.08.08 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.08 à 06.08.09 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.09 à 06.08.10 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.10 à 06.08.11 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.11 à 06.08.12 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.12 à 06.08.13 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.13 à 06.08.14 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.14 à 06.08.15 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.15 à 06.08.16 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.16 à 06.08.17 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.17 à 06.08.18 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.18 à 06.08.19 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.19 à 06.08.20 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.20 à 06.08.21 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.21 à 06.08.22 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.22 à 06.08.23 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.23 à 06.08.24 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.24 à 06.08.25 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.25 à 06.08.26 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.26 à 06.08.27 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.27 à 06.08.28 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.28 à 06.08.29 = 03 (três) meses, para o período de

OF. Nº

0132

Cuiabá-MG, 13 de Julho de 1993

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicitamos a bonificação de V. S.
no sentido de colocar em disponibilidade para a COLEMAT o Economista MOR-
VAN ROSA PARREIRA, ref. nº 01 Classe B, lotado na ZVOP-01 da D.V.O.P.,
tendo em vista que esta Companhia encontra-se com seu quadro de pessoal mu-
to reduzido, necessitando, portanto, dos seus serviços.

Certo da compreensão de V. S. e em
tontos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA COSTA
- DIRETOR PRESIDENTE -

Recbi em 15/07/93
Sup. Ocorrência 2014 da D.V.O.P.
Gub. Estadual do Presidente D.V.O.P.

ILMO. SR.

ZANETE CARDINAL

M.D. DIRETOR GERAL DO D.V.O.P.

N E S T A /

PRES/ecp.

Nº 293/93

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso — INDESA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, Artigo 29, Capítulo V do Registro Interno, aprovado pelo Decreto Nº 700 de 05.12.80.

RESOLVE:

Designar a Assistente de Administração Solsy Heleny Alcântara Barbosa como Secretária da Coordenadoria Administrativa, concedendo-lhe DAI, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.93.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de agosto de 1.993.

Méd. Vet. Paulo Antônio da Costa Bilégo
Presidente

Visto:

Engº Agrº ARESSIO JOSÉ PAQUER

Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 059/93/AGE**

O Secretário Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Auditoria Especial na Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, determinado na Portaria nº 051/93 AGE, de 20.07.93, publicada no D.O.E. em 22.07.93.

Publicada e Registrada, Cumpra-se.

Gabinete, em Cuiabá-MT., 23 de agosto de 1.993

P/ GILSON DE BARROS

Secretário Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº 058/93/AGE

O Secretário Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Auditora do Estado Arleide Lucialdo Peixoto de Lima e o Contador Anélis Goduberto de Andrade para procederem a uma Auditoria de Rotina no Fundo Estadual de Educação, referente ao exercício de 1.993.

Dar o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado, para a apresentação do resultado final.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete, em Cuiabá-MT., 23 de agosto de 1.993

P/ GILSON DE BARROS

Secretário Auditor Geral do Estado

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 24 de junho de 1992,

RESOLVE:

Portaria nº 142/CPG/93. Conceder a Procurador do Estado — Dr. Nomes Sodré Felix Andrade, Matrícula funcional nº 024946, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, para serem usufruídas entre 10/10/93 e 01/11/93 e 10/01/94 e 24/01/94, conforme autoriza o artigo 63 da Lei Complementar nº 18/92. (Processo nº 925/3195/93-PGR).

Portaria nº 143/CPG/93. Conceder ao Procurador do Estado — Dr. Odirlei Mascarenhas Alves, Matrícula funcional nº 3142400, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, para serem usufruídas entre 10/10/93 e 30/10/93. (Processo nº 041/3104/93-PGR).

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 24 de agosto de 1.993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

MEIO AMBIENTE

Secretário: Eucário Antunes Cusiróz

EDITAL Nº 001/93

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente — CONSEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 66 do Regimento Interno do CONSEMA.

Considerando a necessidade de manter a representatividade do segmento ambiental no CONSEMA, em virtude da vacância declarada através da Resolução CONSEMA Nº 026, de 10 de agosto de 1993, torna público:

Dar, ao entidades ambientalistas, legalmente constituídas, direito de inscrever na Secretaria Geral do Conselho Estadual do Meio Ambiente — CONSEMA, sito à Rua "D" antigo prédio do D.O.P., Bloco da Fundação Estadual do Meio Ambiente — FEM, Palácio Palagium, Centro Político Administrativo — CPA, no dia 23.08.93 a 03.09.93, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, apresentando as seguintes documentações:

- Estatuto devidamente registrado no órgão competente;

- Ofício de respectiva entidade, contendo o nome de seu representante;

Dar, a Audiência Pública com o objetivo de preencher as vagas existentes para a composição do mandato, referente ao exercício de 1993, será realizada no dia 20 de setembro de 1993, no Auditório da FEM, localizada à Av. Ristador Rube de Rondonia, nº 4.193 Edifício Casa da Indústria, Cuiabá-MT, no horário das 18:00 às 19:00 horas sob a égide do Regimento Interno do CONSEMA publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de abril de corrente ano, através da Resolução CONSEMA Nº 026, de 10 de agosto de 1993.

De publicação do Edital Eleitoral se dará no dia 06.09.93, no local da Audiência Pública.

De inscrições deverão ser apresentadas até às 18:00 horas do dia 08.09.93 na Secretaria Geral do CONSEMA, no endereço supracitado e o julgamento será até às 12:00 horas do dia 09.09.93, pelo Conselho destinado a essa fim.

Cuiabá, 15 de agosto de 1993

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA

Presidente do CONSEMA

3 x 1

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — CONSEMA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Comunicamos, a todos os interessados, que no dia 20 de setembro de 1993, no Auditório da FEM no horário das 18:00 às 19:00 horas será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, para eleição das entidades ambientais não governamentais, com o objetivo de preencher as vagas existentes para a composição do mandato, referente ao exercício de 1993.

As inscrições terão início no dia 23/08/93 e encerramento no dia 03/09/93, na Secretaria Geral do CONSEMA, localizada à Rua "D", antigo prédio do D.O.P., Bloco da FEM, Centro Político Administrativo — CPA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. As entidades candidatas à eleição, no ato da inscrição deverão apresentar:

- Estatuto devidamente registrado no órgão competente;

- Ofício de respectiva entidade, contendo o nome de seu representante;

Para maiores esclarecimentos, queriram procurar a Secretaria Geral do CONSEMA no horário e endereço acima citado.

Cuiabá, 16 de agosto de 1993

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA

Presidente do CONSEMA

3 x 1

INFRA-ESTRUTURA

Secretário: Cláudio Roberto Lemes

PORTARIA / GP. Nº 404/93

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas — DVOP, no uso de suas atribuições, com base no item 06 do Art. 92, do Regimento Interno do DVOP, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 08.05.92, e de acordo com a autorização do Governador do Estado, Sua Excelência JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, contida no documento expedido pela Câmara Municipal de Cáceres/MT.,

RESOLVE:

COLOCAR, à disposição do — DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), com ônus para este Departamento — DVOP, o servidor Manoel Menacho de Assunção, matrícula A. 1150, Assistente de Administração — Ref. 27, lotado na RVOP - 07 em Cáceres-MT., considerando-se os efeitos desta, a partir de 22.06.93.

Cumpra-se.

Presidência do Departamento de Viação e Obras Públicas, em Cuiabá-MT., 13 de agosto de 1.993.

Engº Osvaldo José da Costa

Subst. Eventual do Presidente DVOP

PORTARIA / GP Nº 405/93

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas — DVOP, no uso das atribuições com base no item 6, do artigo 92, do Regimento Interno do DVOP, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 08.05.92,

e tendo em vista o que consta do processo nº 3.421/93-AC/DVOP,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para o desempenho do Departamento DVOP, o servidor Manoel Rosa Parreira, matrícula nº 763, Econômista referência 01, lotado na RVOP-01 em Cuiabá-MT., retroagindo-se os efeitos desta a partir de 15 de julho de 1.993.

Cumpra-se.

Presidência do Departamento de Viação e Obras Públicas, em Cuiabá-MT., 13 de agosto de 1.993.

Engº Osvaldo José da Costa

Subst. Eventual do Presidente DVOP

PORTARIA / GP. Nº 414/93

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas — DVOP, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o Decreto nº 5.027, Art. 1º, de 17.08.86, Regulamentado pelo Decreto nº 2.363, de 19.12.86 e conforme a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS — Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de averbação de Tempo de Serviço (por contagem recíproca), do servidor Manoel Vital de Campos, Assistente de Administração, referência 30, prestados pelo mesmo nas Empresas abaixo relacionadas:

1 — Manoel da Costa Granja, no período de 01.08.51 à 14.11.59 no total de 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias.

2 — Cia. Distribuidora de Tecidos Riachuelo, no período de 23.11.59 à 09.09.61, no total de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, no total de 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, para fins de Aposentadoria.

Cumpra-se.

Presidência do Departamento de Viação e Obras Públicas, em Cuiabá-MT., 18 de agosto de 1.993.

Engº Osvaldo José da Costa

Subst. Eventual do Presidente DVOP

PORTARIA / GP. Nº 415/93

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas — DVOP, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o Decreto nº 5.027, Art. 1º, de 17.08.86, Regulamentado pelo Decreto nº 2.363, de 19.12.86 e conforme a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS — Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de averbação de Tempo de Serviço (por contagem recíproca), do servidor Azis Rodrigues do Nascimento Auxiliar de Serviços Gerais I, referência 04, prestados pelo mesmo nas Empresas abaixo relacionadas:

1 — FENAN Eng. e Construção Ltda., no período de 22.12.67 à 10.03.68, no total de 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias.

2 — EXPRESSO CUIABANO LTDA., no período de 01.06.70 à 12.06.74, no total de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias.

3 — Expresso Araçatuba S/A, no período de 20.08.74 à 19.10.76, no total de 02 (dois) anos e (dois) meses.

4 — Rodoviário Caculá S/A, no período de 01.12.76 à 04.02.77, no total de 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, perfazendo um total geral de 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, para fins de Aposentadoria.

Cumpra-se.

Presidência do Departamento de Viação e Obras Públicas, em Cuiabá-MT., 18 de agosto de 1.993.

Engº Osvaldo José da Costa

Subst. Eventual do Presidente DVOP

PORTARIA / GP. Nº 687/92

O Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas — DVOP, no uso das atribuições que lhe compete e, considerando o que determina o inciso II, § 1º do Art. 139 da C.E. combinado com o § 3º in fine do Art. 109 à 112 da Lei Complementar nº 004 de 15.10.90, e conforme o que consta do processo nº 641-82-RVOP-02.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de averbação em dobro, referente ao período de 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio, não gozada correspondente à 05 (cinco) quinquênios relativos aos períodos de 06.08.67 à 06.08.72 = 02 (dois) meses, para o período de 06.08.72 à 06.08.77 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.77 à 06.08.82 = 03 (três) meses, para o período de 06.08.82 à 06.08.87 = 03 (três) meses.

Fogu autôgrafos de processo na ficha e arquivar em pasta do servidor
Mouan

CURICULUM VITAE

DE: Morvan Rosa Parreira.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. - NOME

Morvan Rosa Parreira

1.2. - NACIONALIDADE

Brasileira

1.3. - LOCAL DE NASCIMENTO

Torixoreu - MT.

1.4. - DATA DE NASCIMENTO

02.02.48.

1.5. - FILIAÇÃO

Samita Parreira da Silva

Jerônima Rosa Parreira

1.6. - ESTADO CIVIL

Casado

1.7. - PROFISSÃO

Economista

1.8. - IDENTIDADE

RG. 207 270 - SSP-MT.

1.9. - REG. CONS. PROFISSIONAL

CORECON - 537/80 - 14ª REGIÃO.

1.10. - CIC

034 830 961-91

1.11. - ENDEREÇO

Rua São Benedito nº 357

Bairro Areão

Cuiabá-MT.

Telefone: 321.6136

2. - ESCOLARIDADE

2.1 - PRIMÁRIA

1º a 4º ANO PRIMÁRIO

Grupo Escolar Febrônio Rodrigues

Torixoreu-MT - (Período 1958/61)

2.2 - GINASIAL

1ª a 2ª SERIE GINASIAL

Ginásio Padre Carlett

Alto Araguaia-MT (Período 1962/1963)

3ª a 4ª Série Ginasial

Colégio Barnabé de Mesquita

Cuiabá- MT - (Período 1964/1965)

2.3 - COLEGIAL

1º a 3º Ano no Colégio

José Barnabé de Mesquita

Período 1.967/1969

Cuiabá -MT.

2.4 - CURSO SUPERIOR;

Economia - Universidade Federal de Mato Grosso

Período (1972/1979)

3 - INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU

3.1 - Sócio-Gerente da Firma

Parreira & Parreira

1972/1976.

3.2.-SÓCIO GERENTE DA FIRMA

A Construtora

1977/1979.

- 3.3. - SETAPA S/C LTDA.
Planejamento e Assessoria em Projetos Agropecuários.
1.980/1.983.

4 - INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA

- 4.1 - DERMAT -Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso
Atual mente DVOP.

5 - FUNÇÕES

- 5.1 - Economista I - Faixa "A" na RERO-04 (DERMAT).
Em Alto Araguaia-MT.
Período 28/12/84 e 07/03/86

- 5.2 - Transferido para Administração Central
Período 07/03/86
À Disposição do SEACO/DIM
Período 03/06/86
Com Sede em Cuiabá-MT.

- 5.3 - Transferido para RERO-1
Como Chefe do Setor Administrativo (SETAD)
Período 03/06/86 até 03/09/86 e 01/05/87 até 15/03/91

- 5.4 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da RERO-1
Período: 20/06/86 a 03/09/86
Com Sede em Cuiabá-MT.

- 5.5.- A Disposição da Prefeitura M. Pontal do Araguaia -MT.
Exercendo a Função de Secretario de Administração e
Finanças de 04/01/93 até 03/05/93.

- 5.6. - Atualmente exerce a Função de Economista I Faixa "A"
da RVOP-1 - Com sede em Cuiabá-MT.

6 - FONTES DE REFERÊNCIA

- 6.1 - Banco Banespa
Av. Getulio Vargas
Cuiabá-MT.

6.2 - SERTAPA S/C LTDA.

Rua Joaquim Myttinho nº 237

Fone: 322-2322

6.3 - Eunice Martins de Moraes

Rua São Benedito 357.

Cuiabá-MT. Fone: 321-6136.

Cuiabá-MT., 19 de agosto de 1.993.


MORVAN ROSA PARREIRA



GOVÉRNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Infra Estrutura
Departamento de Viação e Obras Públicas



DVOP

PORTARIA / GP.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-DVOP, no uso das atribuições com base no item 6, do artigo 92, do Regimento Interno do DVOP, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 08.05.92 e tendo em vista o que consta do processo nº 3.421/93-AC/DVOP,

NÚMERO:

405/93

PORTARIA:

01

DE:

01

ENTRADA EM VIGOR:

15.07.93

SIGILO:

CONFIDENCIAL

R E S O L V E :

COLOCAR à disposição da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso sem ônus para este Departamento/DVOP, o servidor MORVAN ROSA PARREIRA, matrícula P-783, Economista, referência 01, lotado na RVOP-01 em Cuiabá-MT, retroagindo-se os efeitos desta a partir de 15 de julho de 1993.

C U M P R A - S E :

PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 1993.

DATA: 16.08.93

ASSINATURA:
Mag. Uenildo José de Mello
Subel. Especial de Presidência DVOP

DISTRIBUIÇÃO:

CANCELA:

VISTO:

DEU-SE CUMPRIMENTO A PRESENTE PORTARIA

EM 16.08.93

ASSINATURA/CARIMBO:
Wanda
Secretária de Obs. da Presidência



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Economia
em 11 de janeiro de 1980, confere o título de

Bacharel em Ciências Econômicas a

Morvan Rosa Parreira

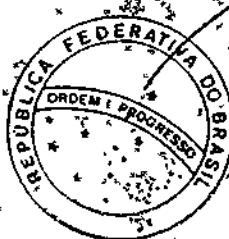
filho de Samita Parreira da Silva e Jeronima Rosa Parreira, nascido a 02 de fevereiro de 1948
natural do Estado de Mato Grosso,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jaci Rosa da Silva
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado

Eduardo De Lamônica Freire
Reitor



Nº PROTOCOLO: 159/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 23 / 01 / 95

INTERESSADO _____

SECRETARIA DE JUSTIÇA

ASSUNTO _____

SOLICITA A PERMANÊNCIA NO QUADRA DA CIA., O SERVIDOR MORVAN ROSA PARREIRA, DO DVOP, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DESTA CIA., E A POSSIBILIDADE DO APROVEITAMENTO EM CARGO DE CONFIANÇA, CONF.) F.Nº.046/95.

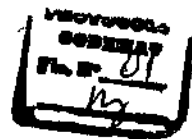


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA



CODEMAT	
Protocolo N.º	159/95
Processo N.º	7
Data	23 de abr
Serviço de Protocolo	

OF. Nº 046/GAB/SEJUS

Cuiabá, 11 de janeiro de 1.995.

Senhor Presidente,

Objetiva o presente, solicitar a V.Sa, a permanência no quadro funcional dessa Empresa do servidor MORVAN ROSA PARREIRA, do DVOP, que se encontra à Disposição da CODEMAT, e a possibilidade de aproveitamento em cargo de confiança.

Ao ensejo, renovo votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

ILMO SENHOR
DR. EDGAR NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº. 159/95

DE 23 / 01 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

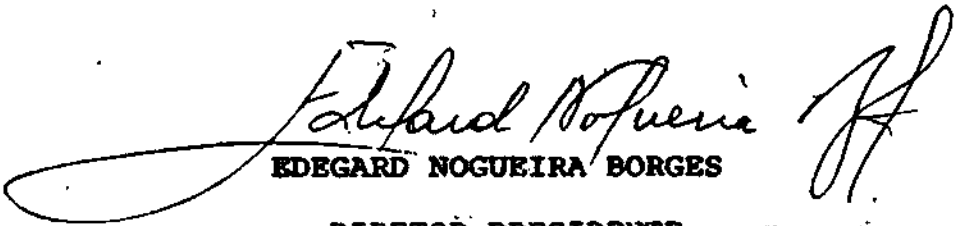
DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A C.R.H.:**Para conhecimento e informações rela-
tivas a situação funcional do servidor re-
ferenciado, e arquivo.**Em 01.03.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODMAT*Do Diretor Administrativo**Informamos V. Exa, que o servidor em pauta é fun-
cionário do DVOP e se encontrava à disposição
desta Companhia até 02/3/95, sendo devol-
vido ao órgão de origem conforme ofício nº
212/95, em anexo.**Em 08/3/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODMAT*A C.R.H.:**Para anotação da promoção e arquivo.**Em 08.03.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODMAT*A Dir. de Registro e Arquivamento**pl atendimento ao despacho do Diretor Administrativo**Dono vínculo à Dir. de* *Em 09/3/95**Arquivamento e Arquivos.**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODMAT

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente:

Cumprindo determinação constante no Decreto Governamental nº 24, editado em 08.02.94, transato, estamos fazendo retornar a esse Departamento o servidor MORVAN ROSA PARREIRA, que se encontrava à disposição desta Companhia desde 15.07.93, conforme Ofício nº 0132 de 15.07.93.

Agradecendo as atenções, valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de consideração e respeito.


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

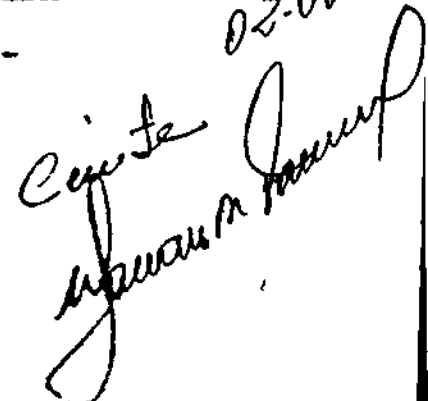
VITOR CANDIA

M.D. PRESIDENTE DO D.V.O.P.

N E S T A/

CRH/ecp.

02-03-95



ODETE

para anotações e
fidelidade funcional, colocados
após os inativos

310703/7
Vale



*devolver
saír*

Nº PROTOCOLO: 812/95

Nº PROCESSO:

DATA, 14 / 03 / 95

INTERESSADO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

ASSUNTO

SOLICITA A PERMANÊNCIA NO QUADRO FUNCIONAL DESSA EMPRESA DO SERVIDOR MORVAN ROSA PARREIRA, DO DVOP, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DA CODEMAT, E A POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO EM CARGO DE CONFIANÇA, CONFORME OFÍCIO Nº.255/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA

OF. Nº 255/GAB/SEJUS

CODEMAT	
Protocolo Nº	822/95
Processo Nº	4
Data	14/03/95
M. L. L.	
Serviço de Protocolo	

Cuiabá, 08 de março de 1.995.

ILMO SENHOR
DR. EDGAR NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Presidente:

Objetiva o presente, solicitar a V.Sª, a permanência no quadro funcional dessa Empresa do servidor MORVAN ROSA PARREIRA, do DVOP, que se encontra à disposição da CODEMAT, e a possibilidade de aproveitamento em cargo de confiança.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HERMES GOMES DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº.812/95

DE 14 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e verificar a situação fun-
cional do servidor.**Em 14/03/95**Edegar Nogueira Borges*
Diretor Presidente

CODEMAT

*A C.B.H.:
Para conhecimento e informações relativas
a situação funcional do servidor.**Em 16.03.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Direção de Registro e Acompanhamento
P/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo**Em 16/3/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

AO: C.R.H

MORVAN ROSA PARREIRA

Informamos a V.Sª, que o servidor em pauta é,
Funcionário do D.V.B.P e se encontrava a disposição desta Cia., no
período de 15.07.93 a 02.03.95 e sendo devolvido ao Órgão de origem
conforme Ofício nº 212/95, xerox em anexo.

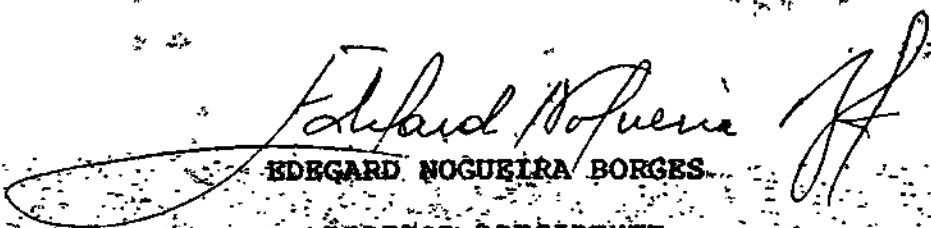
Anna Maria Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanh.
CODEMAT

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 1995

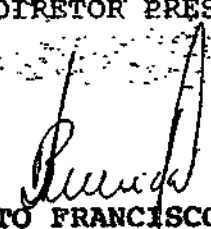
Senhor Presidente:

Cumprindo determinação constante no Decreto Governamental nº 24, editado em 08.02.94, transato, estamos fazendo retornar a esse Departamento o servidor MORVAN ROSA PARREIRA, que se encontrava à disposição desta Companhia desde 15.07.93, conforme Ofício nº 0132 de 15.07.93.

Agradecendo as atenções, valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de consideração e respeito.


ELEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

VITOR CANDIA

M.D. PRESIDENTE DO D.V.O.P.

N E S T A /

CRH/ecp.

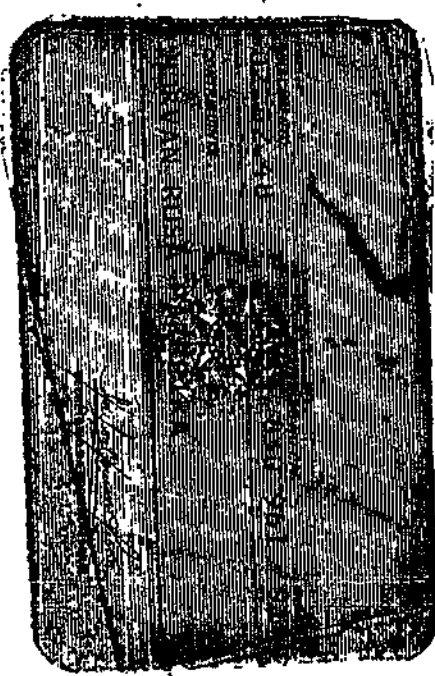
02-03-95
Cópia
João M. [illegible]
Expedido
30' arquivo
3.06/02/95
[illegible]

IBRTECHNICA - FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM NOME E DATA EM JUSTICA ELEITORAL



DIPLOMADO EM 10/01/86 PELA Universidade Federal de Mato Grosso

CO-OU GRAU EM 11/01/80 CIC 034.830.961-91

IMPRESSÃO DIGITAL

ECONOMISTA

CONFORME AS LEIS Nºs 1411/61 E 6021/74, ESTA CARTEIRA CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E TEM "FE PÚBLICA".



15-59574-10

QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADE MOTIVADA PARA INSCRIÇÃO

[illegible]

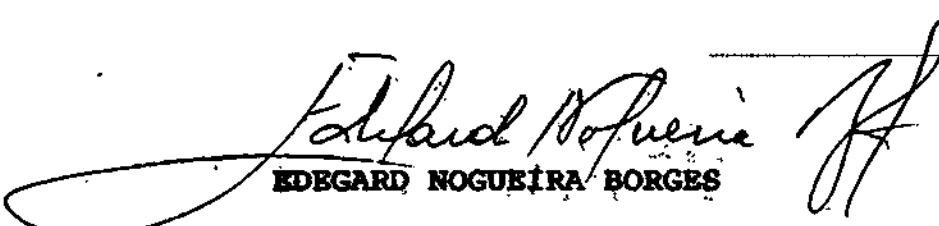

 J. M. Smith
 Sec. Humane Soc.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 1995

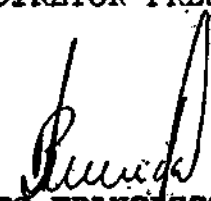
Senhor Presidente:

Cumprindo determinação constante no Decreto Governamental nº 24, editado em 08.02.94, transato, estamos fazendo retornar a esse Departamento o servidor MORVAN ROSA PARREIRA, que se encontrava à disposição desta Companhia desde 15.07.93, conforme Ofício nº 0132 de 15.07.93.

Agradecendo as atenções, valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de consideração e respeito.


ELEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

VITOR CANDIA

M.D. PRESIDENTE DO D.V.O.P.

N E S T A

CRH/ecp.

Carregado em Ficha
Simoneire em 14.05.95
Quig.

OK
02-03-95

Cuida
Joaquim

Ficha de Controle de Férias

NOME:

MORVAN ROSA PERREIRA

DATA ADM.

- - 28/12/93

CARGO:

ECONOMISTA

LOTAÇÃO:

C.R.A

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
28/12/93																									18.02.94 a 18.03.94	<i>[Signature]</i>
28/12/93/94																									22.02.95 21.3.95	95 <i>[Signature]</i>

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: MORVAN ROSA PEREIRA	Data da Emissão 01 / 08 / 93	Grupo Nº						
				Profissão:	Classe:	Ser (ód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>)						
				Cargo: ECONOMISTA	Nível: TNS X 09	Matrícula Nº						
				Exercício: 1993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 03						
	16/0	Set/93		Lotação:	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 02						

[illegible]

... depois cessação tempo de serviço 15/10 a partir de Setembro/93

* Antecipação desc. de 1º em favor da Assoc. dos Serv. de Codemat, a partir de set/93.

* mudança de TVS de 08 para 09 a partir de Janeiro 1994

* Of. nº 00232 - Cumprindo determinação do Deceto Governamental estamos fazendo relação a esse Departamento e sendo que se encontra a disposição desta Companhia desde 15.04.93 conforme Ofício nº 0132 e 15.04.93